

LEI Nº 1.865 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.999

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JANELÃO**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Janelão, com sede e administração na Localidade de Janelão – Distrito de Levinópolis – Município de Januária/MG.

Artigo 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no Art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 21 DE
DEZEMBRO DE 1.999**

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**